



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

TERMO ADITIVO

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 208, de 9 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e na Resolução nº 14, de 9 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5ª, bem como nas normas internas, vem por meio deste alterar o cronograma do processo seletivo para formação de cadastro de reserva do quadro de estagiários de cursos de nível superior da JFCE, Edital nº 19/2023, no que se segue:

2.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente através de formulário eletrônico acessível por meio do link denominado "**Formulário de Inscrição - Seleção de Estagiários 2023**", disponível no link "**Seleções/Estágios**", em "**Outros Serviços**" (<https://www.jfce.jus.br/servicos/selecoes/estagios/>), no período de **25 de setembro de 2023, às 8h, até às 18h do dia 29 de setembro de 2023;**

3.4. **O resultado provisório do certame será divulgado no dia 06 de outubro de 2023**, na página eletrônica da JFCE (<https://www.jfce.jus.br/servicos/selecoes/estagios/>), no link "**Seleções/Estágios**", em "**Outros Serviços**";

3.10.1. **Os recursos contra o resultado provisório** deverão ser assinados pelo candidato, digitalizados e encaminhados ao e-mail estagiarios@jfce.jus.br, **nos dias 09 e 10 de outubro de 2023;**

3.11. **O resultado definitivo do certame**, após análise dos recursos interpostos, será divulgado **no dia 17 de outubro de 2023**, na página eletrônica da JFCE (<https://www.jfce.jus.br/servicos/selecoes/estagios/>), no link "**Seleções/Estágios**", em "**Outros Serviços**".

Os demais itens do Edital nº 19/2023 seguem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 25/09/2023, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3805222** e o código CRC **3CA0D1B9**.

